



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28 / 3 / 01	
D.O.U. 29 / 3 / 01	Seção 1E P. 15
ATO: PM. 587 28/3/01	
D.O.U. 29 / 3 / 01	Seção 1E P. 14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Jundiaense de Educação e Cultura		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento das habilitações Recursos Humanos e Logística, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Jundiaí, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>PROCESSO(S) Nº:</b> 23000.008256/2000-79		
<b>PARECER Nº:</b> CNE/CES 233/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 20/02/2001

I – RELATÓRIO

A autorização a que se refere este parecer foi objeto do Relatório SESu/COSUP 18/2001, de acordo com o qual a Comissão de Avaliação designada pela Portaria SESu 2.410/2000 para verificar as condições de oferta do curso na Faculdade Politécnica de Jundiaí atribuiu-lhe conceito global A e recomendou a autorização de trezentas vagas anuais, sendo metade delas para a habilitação *Recursos Humanos* e metade para a de *Logística*, sob regime seriado semestral. Em cada habilitação, cinquenta vagas seriam destinadas ao horário diurno e cem ao noturno, em turmas de cinquenta alunos.

A Comissão de Especialistas no Ensino de Administração ratificou o relatório de avaliação, exceto quanto ao conceito global, que foi fixado em B.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A indicação da COSUP/DEPES no citado Relatório foi de serem autorizadas apenas 100 cem vagas para cada habilitação.

Acolho a indicação supra e voto pela autorização de funcionamento do curso de Administração a ser ministrado na Faculdade Politécnica de Jundiaí, com 200 (duzentas) vagas anuais totais, em regime seriado anual, sendo 100 (cem) vagas para cada uma das habilitações *Recursos Humanos* e *Logística*; as vagas devem ser distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nos horários diurno e noturno, para cada habilitação, sendo B o conceito global de avaliação inicial do curso.

A Instituição deverá divulgar o referido conceito no Edital de abertura do processo seletivo (Art. 4º, Portaria 1.647/2000) e incluí-lo no Catálogo previsto na Portaria Ministerial 971/97.

Brasília-DF , 20 de fevereiro de 2001.

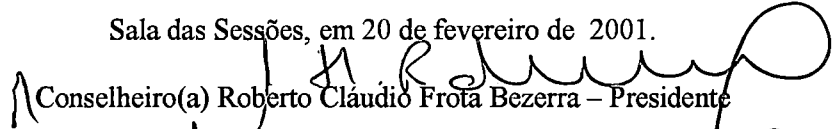


Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator.

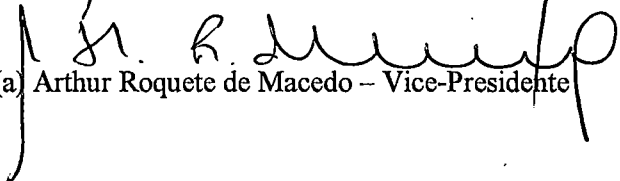
### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.



Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Francisco César

233/01

cd de 2001  
ge-ok

58

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 018 /2001**

Processo n.º : 23000.008256/2000-79

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Administração e ou habilitações, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

### **I - HISTÓRICO**

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Administração e ou habilitações, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

sf  
SO8256

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

## II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável ( CR, CB, CMB ).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

Processo nº	23000.008256/2000-79
Mantenedora	Instituto Jundiaiense de Educação e Cultura
Mantida	Faculdade Politécnica de Jundiaí
Endereço	Rua do Retiro, nº 3000 – Bairro Retiro – Jundiaí - SP
CNPJ	03.036.905/0001-00

Curso	Habilitações Recursos Humanos e Logística, do curso de Administração, bacharelado
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
200 (100 para cada habilitação)	50	Diurno e Noturno	3.180 h/a cada habilitação	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 2.410//2000	Conceito Global: B
---	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização das habilitações, atribuindo o conceito global "A" às condições existentes para a sua oferta. Recomendou a autorização das habilitações com 300 (trezentas) vagas totais anuais, 150 (cento e cinquenta) por habilitação, distribuídas em 50 (cinquenta) vagas para o diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, para cada habilitação, regime seriado anual.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização das habilitações, com conceito global B, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para cada habilitação, assim distribuídas: Recursos Humanos – 100 (cem) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) para o turno noturno; Logística – 100 (cem) vagas no turno diurno e 50 (cinquenta) para o turno noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos.



Indicação da COSUP/DEPES/SESU

Favorável à autorização das habilitações Recursos Humanos e Logística do curso de Administração. Considerando que trata-se de instituição nova, que já dispõe de outras habilitações (três) do curso de Administração (com 150 vagas totais anuais), recomenda-se 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para a habilitação Recursos Humanos e 100 vagas anuais para Logística, nos turnos diurno e noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

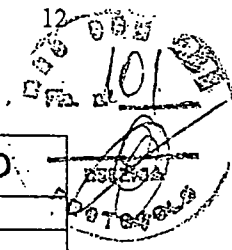
Anexos:

- A - Grade curricular
- B - Corpo docente



23000.00 82 56 / 2 000 - 79

Anexo A



## 5.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

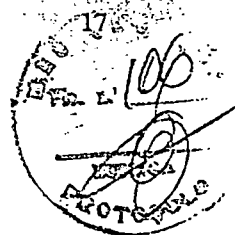
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1ª SÉRIE</b>		
Administração Geral	144	
Contabilidade Geral	72	
Matemática	144	
Matemática Comercial e Financeira	72	
Economia	72	
Direito e Legislação	72	
Pesquisa e Atividades Complementares I	144	
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	
<b>2ª SÉRIE</b>		
Análise de Investimentos	72	
Informática Aplicada	72	
Comportamento Organizacional	72	
Estatística Aplicada	72	
Legislação Social e Trabalhista	72	
Contabilidade e Análise de Custos	72	
Economia Brasileira e Contemporânea	72	
Organização, Sistemas e Métodos	72	
Pesquisa e Atividades Complementares II	144	
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	
<b>3ª SÉRIE</b>		
Administração Mercadológica	72	
Administração Financeira e Orçamentária	144	
Legislação Tributária	72	
Análise das Demonstrações Contábeis	72	
Administração de Recursos Humanos	72	
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	
Administração da Produção e Operações Industriais	72	
Administração de Sistemas de Informação	72	
Empresas Comerciais e de Serviço	72	
Estágio Supervisionado – Administração Geral	100	
<b>TOTAL</b>	<b>820</b>	

## HABILITAÇÃO EM LOGÍSTICA

<b>4ª SÉRIE</b>		
1. Logística Aplicada	144	
2. Logística e Marketing	144	
3. Pesquisa Operacional	72	
4. Técnicas e Economia dos Transportes	72	
5. Redes de Distribuição e Suprimentos	72	
6. Logística de Armazenamento	72	
7. Estudo de Casos	72	
8. Seminários de Atualização	72	
9. Estágio Supervisionado - Aplicação	200	
<b>TOTAL</b>	<b>920</b>	



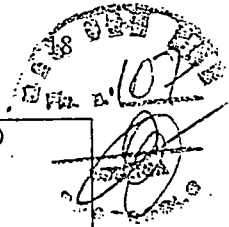
## CORPO DOCENTE



### 4 CORPO DOCENTE INDICADO

#### 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1ª SÉRIE</b>				
Administração Geral	Nilson Tadeu de Goês Dini	MESTRE	PERMANECE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
Contabilidade Geral	Lourdes Pereira de S. Manhami	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Pedro Scabin, 58 – Jd. Carolina – Jundiaí/SP CEP: 13.212-360
Matemática	Afrânio Carlos Murolo	MESTRE	PERMANECE	Rua Comendador Franco, 480 – centro – Itatiba/SP CEP: 13.250-000
Matemática Comercial e Financeira	Ricardo Luiz Abtibol	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho, 100 – Sto. Antonio, Valinhos/SP CEP: 13.270-000
Economia	Carlos Eduardo Freitas Vian	MESTRE	PERMANECE	Rua Dom Pedro I, 402, apto. 62 – Guanabara Campinas/SP
Direito e Legislação	Wilson Sabie Vilela	MESTRE	PERMANECE	Condomínio Village Sans Soucci, Lote 80 – Dois Córregos – Valinhos/SP Cep: 13.270-000
Direito e Legislação	Samuel A M. de Oliveira	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Cândido Majola, 273, apto.24-11, V. Susana, Jundiaí/SP CEP: 13.214-220
Pesquisa e Atividades Complementares I	Joinville Batista Júnior	DOUTOR	Substituído por: Nilson Tadeu Goês Dini MESTRE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
			Harald Roberto Müller ESPECIALISTA	R.Dr. Shiguelo Mori, 1.517 – Cid. univ. Campinas/SP
			Dilermando Piva Jr. MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucai, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP
			Geraldo Gonçalves Jr. MESTRE	Rua São José, 50 – V. S. Francisco – Itú/SP CEP: 13.093-050



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>2ª SÉRIE</b>				
Análise de Investimentos	Ricardo Luiz Abtibol	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho, 100 – Sto. Antonio, Valinhos/SP CEP: 13.270-000
Informática Aplicada	Joinville Batista Júnior	DOUTOR	Substituído por Dilermando Piva Jr., MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucaí, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP
Comportamento organizacional	Nilson Tadeu de Goés Dini	MESTRE	PERMANECE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
Estatística Aplicada	Afrânio Carlos Murolo	MESTRE	PERMANECE	Rua Comendador Franco, 480 – Centro – Itatiba/SP CEP: 13.250-000
Legislação Social e Trabalhista	Wilson Sabie Vilela	MESTRE	PERMANECE	Condomínio Village Sans Soucci, Lote 80 – Dois Córregos – Valinhos/SP Cep: 13.270-000
Contabilidade e Análise de Custos	Lourdes Pereira de S. Manhami	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Pedro Scabin, 58 – Jd. Carolina – Jundiaí/SP CEP: 13.212-360
Economia Brasileira e Contemporânea	Carlos Eduardo Freitas Vian	MESTRE	PERMANECE	Rua Dom Pedro I, 402, apto. 62 – Guanabara Campinas/SP
Organização, Sistemas e Métodos	Geraldo Gonçalves Jr.	MESTRE	PERMANECE	Rua São José, 50 – V. S. Francisco – Itú/SP CEP: 13.093-050
Pesquisa e Atividades Complementares II	Geraldo Gonçalves Jr.	MESTRE	Incluir: (disc. Interdisc.) Nilson Tadeu Goés Dini MESTRE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
			Harald Roberto Müller ESPECIALISTA	R. Dr. Shigueo Mori, 1.517 Cid. univ. – Campinas/SP
			Dilermando Piva Jr. MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucaí, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	06	60	02	20	04	40
Mestrado	04	40	01	10	03	30
Doutorado	-	-	-	-	-	-
Total	10	100	03	30	07	70

*m*

*sey*

23000.008256/2000-79

Anexo B

## CORPO DOCENTE



## 4 CORPO DOCENTE INDICADO

## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1ª SÉRIE</b>				
Administração Geral	Nilson Tadeu de Goés Dini	MESTRE	PERMANECE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
Contabilidade Geral	Lourdes Pereira de S. Manhami	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Pedro Scabin, 58 – Jd. Carolina – Jundiaí/SP CEP: 13.212-360
Matemática	Afrânio Carlos Murolo	MESTRE	PERMANECE	Rua Comendador Franco, 480 – centro – Itatiba/SP CEP: 13.250-000
Matemática Comercial e Financeira	Ricardo Luiz Abtibol	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho, 100 – Sto. Antonio, Valinhos/SP CEP: 13.270-000
Economia	Carlos Eduardo Freitas Vian	MESTRE	PERMANECE	Rua Dom Pedro I, 402, apto. 62 – Guanabara Campinas/SP
Direito e Legislação	Wilson Sabie Vilela	MESTRE	PERMANECE	Condomínio Village Sans Soucci, Lote 80 – Dois Córregos – Valinhos/SP Cep: 13.270-000
Direito e Legislação	Samuel A M. de Oliveira	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Cândido Majola, 273, apto.24-11, V. Susana, Jundiaí/SP CEP: 13.214-220
Pesquisa e Atividades Complementares I	Joinville Batista Júnior	DOUTOR	Substituído por: Nilson Tadeu Goés Dini MESTRE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
			Harald Roberto Müller ESPECIALISTA	R. Dr. Shiguelo Mori, 1.517 – Cid. univ. Campinas/SP
			Dilermando Piva Jr. MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucaí, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP
			Geraldo Gonçalves Jr. MESTRE	Rua São José, 50 – V. S. Francisco – Itú/SP CEP: 13.093-050

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>2ª SÉRIE</b>				
Análise de Investimentos	Ricardo Luiz Abtibol	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Ulysses Pedroso de Oliveira Filho, 100 – Sto. Antonio, Valinhos/SP CEP: 13.270-000
Formática Acadêmica	Joinvile Batista Júnior	DOUTOR	Substituído por Dilermando Piva Jr., MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucaí, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP
Importamento Organizacional	Nilson Tadeu de Goês Dini	MESTRE	PERMANECE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
Estística Acadêmica	Afrânio Carlos Murolo	MESTRE	PERMANECE	Rua Comendador Franco, 480 – Centro – Itatiba/SP CEP: 13.250-000
Relação Social Trabalhista	Wilson Sabie Vilela	MESTRE	PERMANECE	Condomínio Village Sans Soucci, Lote 80 – Dois Córregos – Valinhos/SP Cep: 13.270-000
Habilidade e Análise de Custos	Lourdes Pereira de S. Manhami	ESPECIALISTA	PERMANECE	Rua Pedro Scabin, 58 – Jd. Carolina – Jundiaí/SP CEP: 13.212-360
Comércio Eletrônico e Temporânea	Carlos Eduardo Freitas Vian	MESTRE	PERMANECE	Rua Dom Pedro I, 402, apto. 62 – Guanabara Campinas/SP
Organização, Métodos e Custos	Geraldo Gonçalves Jr.	MESTRE	PERMANECE	Rua São José, 50 – V. S. Francisco – Itú/SP CEP: 13.093-050
Língua e Matemáticas Elementares II	Geraldo Gonçalves Jr.	MESTRE	Incluir: (disc. Interdisc.) Nilson Tadeu Góes Dini MESTRE	Rua Emílio Fehr, 283, Jardim das Hortências, Jundiaí/SP CEP: 13.200-000
			Harald Roberto Müller ESPECIALISTA	R. Dr. Shiguelo Mori, 1.517 Cid. univ. – Campinas/SP
			Dilermando Piva Jr. MESTRE	Rua Patrocínio do Sapucaí, 484 – Jd. Flamboyant – Campinas/SP

### QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	06	60	02	20	04	40
Post-graduação	04	40	01	10	03	30
Outros	-	-	-	-	-	-
Total	10	100	03	30	07	70

$$D = \frac{4 \times 3 + 6 \times 2}{10} = 2,40$$



